



FLS. 019
PROC. 193/2018
C.M. Caiçá

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 133/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 143/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.146.224,93 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), para atender à execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas vias do Município, com recursos oriundos de contrato de repasse nº 845634/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2584.1038594-80/2017, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
15	URBANISMO				
15.451	INFRA- ESTRUTURA URBANA				
15.451.065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
15.451.065.1	PROJETO				
15.451.065.1.081	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	–	R\$	1.146.224,93	
	CONTRATO REPASSE	Nº			
	845634/2017/MCIDADES/CAIXA				
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$	987.600,00	
FONTE DE RECURSO	05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS				
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$	158.624,93	
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO				

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, oriundos de contrato de repasse nº 845634/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2584.1038594-80/2017.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de julho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente